

PORTARIA Nº 1159/2026, 30 de setembro de 2026.

Designa fiscais de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada da função de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes do Contrato n. 001/2026, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa JOÃO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 54.267.217/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, visando à realização de diagnóstico, revisão, atualização e elaboração das minutas de Projetos de Lei para a modernização da legislação municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT..

II – Fiscal Titular: **Kenia Luriã de Almeida Fernandes**, matrícula n. 4576;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato n. 001/2026, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa JOÃO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 54.267.217/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, visando à realização de diagnóstico, revisão, atualização e elaboração das minutas de Projetos de Lei para a modernização da legislação municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Secretaria Municipal de Administração.

I – Fiscal Titular: **Michell Leite Coelho**, matrícula n. 2202;

II – Fiscal Suplente: **Daniel Geraldês de Paula**, matrícula n. 4359;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia **02 de setembro de 2026**, revogadas disposições em contrário.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
Assinado de forma digital por JACOB ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JACOB ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.30 10:23:36 -0400'
JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL